



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

### DECRETO Nº .8641/2023.

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2023. e dá outras Providências.**

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2273/2022 de 22 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r\$ -10.000,00 (Dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

PROGRAMA TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.122.3.2068 4.4.90.52.00.00.00	5	Manutenção dos serviços administrativos Equipamentos e Material permanente	00100	10.000,00
<b>TOTAL</b>				10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00100	Superávit Financeiro	10.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 27 de setembro de 2023.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
- Prefeito Municipal -

